

AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

I. DESENVOLVER, CONTINUAMENTE, AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E REPRESSÃO NO COMBATE AO CONTRABANDO E DESCAMINHO;

AÇÃO PROPOSTA:

- a) Reativar o Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), estabelecendo uma agenda específica e frequente de atividades e encontros, integrando a administração pública e as entidades representativas da sociedade civil;
- b) Instituição de um gabinete integrado de segurança para coordenar o combate à ilegalidade nos municípios;
- c) Identificar as organizações criminosas que atuam no contrabando/descaminho; as rotas mais vulneráveis e utilizadas para distribuição de produtos e as regiões com maiores ocorrências de roubos e de vendas;
- d) Estabelecer conexão entre as forças policiais nas referidas áreas mais críticas, para troca de informações e atuação coordenada;
- e) Aumento da fiscalização intensiva para combate ao mercado ilegal, com a realização de operações frequentes de apreensão de produtos de origem ilícita;
- f) Promover uma política de fechamento dos estabelecimentos que vendem produtos ilegais, que funcionam sem respeitar os regulamentos municipais, cassando as inscrições municipais e estaduais;
- g) Realização de operações constantes de fiscalização dos órgãos de vigilância sanitária municipal para verificação de venda de produtos irregulares;
- h) Capacitação das guardas municipais para o combate ao mercado ilegal;

II. PROMOVER A DISCUSSÃO NO LEGISLATIVO DE MEDIDAS QUE FACILITEM A EXECUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE FRONTEIRAS, FORTALECENDO OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA O COMBATE À CRIMINALIDADE;

AÇÃO PROPOSTA:

- a) Mobilizar a bancada do governo para a aprovação de projetos de lei ligados ao crime do contrabando/descaminho, falsificação e pirataria, que estão em tramitação no congresso:
 - 1) 333/99: Altera e acrescenta artigos à Lei que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial (pronto para votação no plenário da Câmara Federal);
 - 2) 1530/15: Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao contrabando, e dá outras providências (pronto para votação no plenário da Câmara Federal);
 - 3) PLS 85/16: Prevê o aumento de pena de 10 para 20 anos para o crime de contrabando;
 - 4) Apresentar projeto de lei federal com o intuito de prever como pena a cassação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Inscrições estaduais e municipais, alvarás e licenças de funcionamento de estabelecimentos que comercializarem produtos de origem ilícita (contrabando/descaminho, falsos, contrafeitos, piratas, ou de receptação de mercadoria roubada) sem prejuízo das demais sanções.

III. SENSIBILIZAR A SOCIEDADE SOBRE OS IMPACTOS DA ILEGALIDADE COM O OBJETIVO DE GERAR MUDANÇA DE COMPORTAMENTO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS.

AÇÕES PROPOSTAS:

- a) Participação do senhor ministro da Justiça na cerimônia de abertura do Frente Nacional de Prefeitos em 25 de Abril em Brasília para assinatura de um protocolo de intenções para o combate ao comércio ilegal nos municípios. Pontos do protocolo:
- b) Fomentar a participação da iniciativa privada e da sociedade civil em geral no desenvolvimento de convênios e parcerias para cooperação na estratégia de ação e captação de recursos;
- c) Criação de políticas inovadoras que tenham como objetivo a redução do mercado ilegal;
- d) Realizar em maio uma reunião no Palácio do Planalto com a presença do senhor presidente da República e as lideranças dos ministérios da Justiça, Defesa, Relações Exteriores, Fazenda, CGU, GSI, além da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Contrabando e à Falsificação e do Movimento em Defesa do Mercado Legal Brasileiro para validar as iniciativas do PPIF – Programa de Proteção Integrada de Fronteiras

IV. DAR APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À EXECUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE FRONTEIRAS, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS DE FISCALIZAÇÃO DA FRONTEIRA ENTRE BRASIL E PARAGUAI;

AÇÕES PROPOSTAS:

- a) Instalação de Centros Integrados de Controle e Inteligência nas Fronteiras e em pontos estratégicos nas rotas rodoviárias, com a participação das forças policiais (federal, rodoviária federal e estaduais), Receita Federal e Forças Armadas (nos centros de fronteira);
- b) Definição das ações de pronta resposta das forças policiais, acionadas pelos Centros Integrados;
- c) Anunciar e liderar a implantação do sistema de controle de monitoramento do lago de Itaipu (EMGEPRON/Marinha) de forma integrada na fronteira do Paraguai com SISFRON;
- d) Integrar as redes de telecomunicações entre as forças policiais;
- e) Adotar redes digitais;
- f) Ampliar o “Sistema Alerta” e a integração com os sistemas já existentes nas rodovias estaduais (especialmente os OCRs dos pedágios);
- g) Aumentar o número de *scanners* portáteis para utilização pelos policiais rodoviários;
- h) Utilizar *drones* nas fronteiras e estradas;
- i) Utilizar câmeras para mapeamento de placas do Paraguai e veículos em situação irregular;
- j) Utilizar Raio-X nas fronteiras fiscais (MS, PR e SP);
- k) Criação de mais quatro bases do NEPOM – Núcleo Especial de Polícia Marítima ao longo da fronteira entre o Brasil e o Paraguai;
- l) Criação de Pontos Móveis de Fiscalização de Fronteira – modelo Lei Seca;
- m) Fomento à celebração de acordos de cooperação com a iniciativa privada e/ou Associações com o objetivo de apoiar a destruição de produtos contrabandeados;
- n) Definir e implementar ações das polícias Federal e Rodoviária Federal nas rodovias 163 e 277 (principais rotas de escoamento do contrabando) com especial atenção nas vias de acesso aos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro;
- o) Articular ações entre o Ministério da Justiça, Defesa, Receita Federal e governos estaduais para ações coordenadas de combate ao contrabando;

V. IDENTIFICAR VERBAS (ORÇAMENTÁRIAS E/OU DE FUNDOS) PARA INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS;

AÇÕES PROPOSTAS:

- a) Definir o orçamento necessário para implantar o sistema de monitoramento do lago de Itaipu (EMGEFRON) e as fases de execução do projeto;
- b) Definir os custos e viabilizar recursos para aquisição/leasing de *scanners* portáteis, *drones*, OCRs em pontos estratégicos e sistema de integração de dados das forças policiais federais, estaduais e Receita Federal;
- c) Estipulação, nos editais de concessão para gestão de vias públicas, de obrigações referentes ao suporte na segurança e monitoramento de veículos para coibir o contrabando e o roubo de carga;

- d) Vincular 50% da utilização de verbas do FOCEN para ações na trílice fronteira

VI. RASTREAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

AÇÕES PROPOSTAS:

- a) Identificação, com o apoio da COAF, da movimentação financeira das organizações criminosas e seus operadores;
- b) Cruzamento de dados das operações das polícias com a Receita Federal

VII. CRIAR GRUPOS DE TRABALHO INTEGRANDO A SOCIEDADE CIVIL, PARLAMENTO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO COM SUPORTE TÉCNICO-ACADÊMICO PARA SUGESTÃO DE MEDIDAS QUE GEREM RESULTADOS EFETIVOS;

AÇÃO PROPOSTA:

- a) Apoio e participação do governo em eventos qualificados para debater o problema
 - 1) Fórum The Economist para discussão do status e progresso do Plano de Fronteiras
 - 2) Fórum Folha de S.Paulo sobre as origens econômicas do contrabando;

VIII. FOMENTAR O DEBATE COM PAÍSES VIZINHOS E CONSTRUIR UMA AGENDA POSITIVA PARA REDUÇÃO IMEDIATA DA ILEGALIDADE;

AÇÕES PROPOSTAS:

- a) Enviar um representante de primeiro escalão do governo brasileiro para reunião da Aliança Latino-Americana Anticontrabando (ALAC) em outubro na Guatemala;
- b) Pleitear que a reunião de março de 2018 seja realizada em Brasília;
- c) Criação de uma agenda positiva no combate ao contrabando e a ilegalidade na reunião da UNASUL – União das Nações Sul-Americanas
- d) Estimular com o Paraguai, através do MDIC – Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, a identificação e implementação de projetos de desenvolvimento da região de fronteira;
- e) Apresentar proposta de reprodução do modelo brasileiro de controle da produção por meio do uso de sistema de controle e rastreamento de cigarros (Scorpions);
- f) Fomentar a discussão para equalização dos tributos incidentes sobre o cigarro;
- g) Incentivar a assinatura, pelo Paraguai, do Protocolo para eliminação do mercado ilegal de produtos do tabaco.

IX. Desenvolvimento de plano de atuação cooperativa e coordenada com a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

AÇÕES PROPOSTAS:

- a) Definir de maneira estratégica a atuação da Agência e dos órgãos estaduais e municipais de vigilância sanitária para a fiscalização e apreensão de produtos contrabandeados, falsificados e colocados ao consumo humano sem registro e autorização específicos;
- b) Desenvolver um sistema integrado para fiscalização e punição de estabelecimentos que armazenem, distribuam, exponha e comercializem produtos contrabandeados e falsificados

X. DEFINIÇÃO DE PLANO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

AÇÕES PROPOSTAS

- a) Os órgãos da administração pública (Policias, Receita Federal, Secretarias das Fazendas dos Estados e Municípios) deverão estruturar bancos de dados com estatísticas dos montantes de produtos apreendidos;
- b) As entidades produtivas desenvolverão esforços para apresentarem estimativas de perdas com o mercado ilegal;
- c) As assessorias de imprensa dos setores produtivos e as áreas de comunicação governamental divulgarão os resultados das operações para a sociedade.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ÉTICA CONCORRENCIAL

ETCO



Fórum Nacional
Contra a Pirataria
e a Ilegalidade

